



Ementa: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA ELZA PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **ELZA PEREIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3580483, SDS/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 742.022.944-91, titular do Cargo de Professora, Grade 03, Classe III, Faixa A, matrícula nº. 14613-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 25 DE JUNHO DE 2021

HELBE DA SILVA
RODRIGUES
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
NASCIMENTO:03264762455
64762455
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por HELBE DA SILVA
RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2021.07.02 10:37:31
-03'00'





Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA IVANILDE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.255.307, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.473.884-54, titular do Cargo de Gari, matrícula nº. 1403-6, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003e com o art. 17, da Lei Municipal nº 686/2006.

Art. 2º. Os proventos do benefício ora concedidos serão reajustados, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral da Previdência Social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº 686/2006.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 334/2021/GP, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA ELZA PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **ELZA PEREIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº



3580483, SDS/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 742.022.944-91, titular do Cargo de Professora, Grade 03, Classe III, Faixa A, matrícula nº. 14613-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 335/2021/GP, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES** representado por sua Prefeita

NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto

o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentados **Considerando** de Trindade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 25605959-7, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 156.854.338-75, titular do Cargo de Professora, Grade 3, Classe III, Faixa A, matrícula nº. 13145-1, lotado na Secretaria de

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe da Silva Rodrigues Nascimento. OAB/PE 33.102. Portaria 188/2021-GP. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 99C9-FFAC-2958-BD34.